



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975/85

Dispõe sobre subvenção social para a Corporação Musical Nossa Senhora das Dôres desta cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção social no valor de Cr\$ 2.700.000 (dois milhões e se^{te}tecentos mil cruzeiros) à Corporação Musical Nossa Senhora das Dôres de Itapeçerica.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de setembro de 1985


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL